



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

CAPITAL EMPREENDEDOR

Como as micro,
pequenas e médias
empresas podem
se beneficiar



Núcleo de Acesso
ao Crédito

BRASÍLIA, 2017



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

CAPITAL EMPREENDEDOR

Como as micro,
pequenas e médias
empresas podem
se beneficiar



Núcleo de Acesso
ao Crédito

BRASÍLIA, 2017

© 2017. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Unidade de Política Industrial – GEPI

FICHA CATALOGRÁFICA

C748c

Confederação Nacional da Indústria.

Capital empreendedor : como as micro e pequenas empresas
podem se beneficiar / Confederação Nacional da Indústria. -
Brasília : CNI, 2017.

30 p. : il.

ISBN: 978-85-7957-144-2

1. Capital Empreendedor. 2. Empresas.

I. Título.

CDU: 658.14

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Setor Bancário Norte

Quadra 1 - Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 - Brasília - DF

Tel.: (61) 3317-9000

Fax.: (61) 3317-9994

<http://www.cni.org.br>

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC

Tel.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.org.br

1. O que é o capital empreendedor?	8
2. Qual a diferença entre o capital empreendedor (financiamento não bancário) e o financiamento bancário?	8
3. Quais empresas podem receber investimentos de capital empreendedor?	9
4. O que deve ser feito antes de buscar o capital empreendedor?	9
5. Como é organizado o capital empreendedor?	10
6. Como funcionam os fundos de investimento?	10
7. Como o investidor ou os fundos de investimento participam do empreendimento qual é o período de investimento do capital empreendedor?	11
8. Quais as etapas para acessar o capital empreendedor?	12
9. Quais são os documentos envolvidos numa operação com capital empreendedor?	14
10. Quais são as principais cláusulas de um contrato de capital empreendedor?	15
11. Como acontece a saída do fundo?	16
12. Quais são os tipos de capital empreendedor?	17
13. O que é investimento-anjo?	18
14. Em qual tipo de negócio o investidor-anjo procura investir?	19
15. Qual é o perfil do empreendedor requerido pelo investidor-anjo?	19
16. Como se dá a participação de um investidor-anjo em uma micro e pequena empresa?	20
17. O que o investidor-anjo ganha com o investimento?	21
18. Por quanto tempo o investidor-anjo deve permanecer no negócio?	21
19. O empreendedor poderá vender a empresa durante a vigência do contrato com o investidor-anjo?	22
20. Onde posso encontrar o investidor-anjo?	23
21. O que é o capital semente ou <i>seed capital</i>?	24
22. O que é o <i>equity crowdfunding</i>?	25
23. O que é <i>venture capital</i>?	26
24. O que é <i>private equity</i>?	26
25. Qual o benefício para as micro e pequenas empresas?	27



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Robson Braga de Andrade
Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor

Diretoria de Comunicação

Carlos Alberto Barreiros
Diretor

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor

Diretoria de Políticas e Estratégia

José Augusto Coelho Fernandes
Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães
Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato
Diretor

Diretoria Jurídica

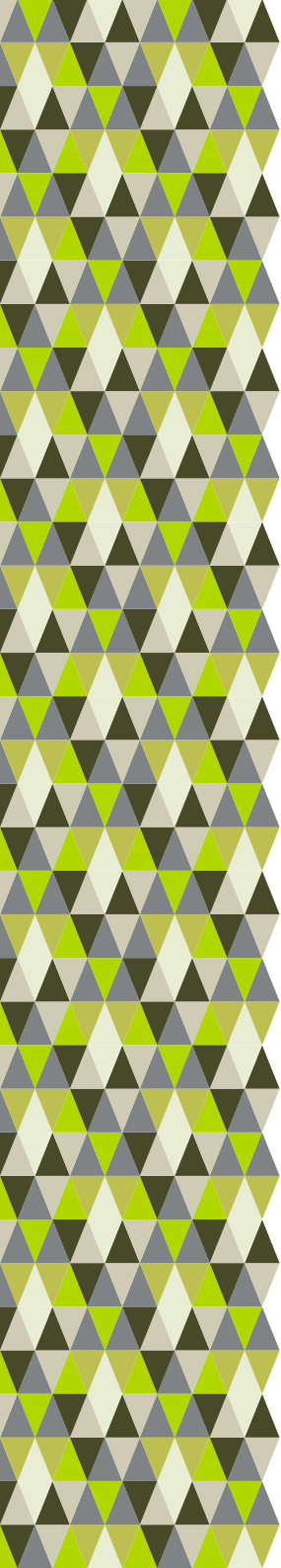
Hélio José Ferreira Rocha
Diretor

Diretoria CNI/SP

Carlos Alberto Pires
Diretor

Conselho Temático da Micro e Pequena Empresa (COMPEM)

Amaro Sales De Araújo
Presidente



APRESENTAÇÃO

A captação de recursos no Brasil de fontes de capital de risco ou capital empreendedor tornou-se uma opção real para empreendedores que querem transformar boas ideias em negócios.

A pouca informação dos empresários sobre como funciona e como acessar esses recursos dificulta a procura por esse tipo de investimento.

Esta cartilha faz parte de uma série para desmitificar o acesso ao crédito apresentando informações básicas e linguagem simplificada para as empresas.

Esta edição traz informações sobre fontes de capital empreendedor e etapas necessárias para a captação de recursos.

1

O QUE É O CAPITAL EMPREENDEDOR?

São formas de captação de recursos para realizar planos e projetos de longo prazo. É também chamado de capital de risco, investimento de risco, capital de oportunidade e financiamento não bancário. Esse tipo de capital atua diretamente na criação e desenvolvimento de empresas.



2

QUAL A DIFERENÇA ENTRE O CAPITAL EMPREENDEDOR (FINANCIAMENTO NÃO BANCÁRIO) E O FINANCIAMENTO BANCÁRIO?

O capital empreendedor (financiamento não bancário) se caracteriza pelo fato de que o empreendedor estará livre de qualquer dívida caso a valorização da empresa não se concretize. No financiamento não bancário o risco é do investidor.

No financiamento bancário há a contratação de dívida, pagamento de juros, necessidade de garantias e avalistas e o risco é assumido pela empresa tomadora do crédito.

**QUAIS EMPRESAS PODEM RECEBER
INVESTIMENTOS DE CAPITAL EMPREENDEDOR?
O QUE DEVE SER FEITO ANTES DE BUSCAR
O CAPITAL EMPREENDEDOR?**

3

Empresas com boas ideias, grande mercado e potencial de crescimento são empresas com potencial para receber investimento de capital empreendedor.

O empresário deve se preparar: elaborar um plano de negócios, ter bem clara a sua estrutura de negócios e estar disposto a manter uma nova relação com o investidor.

Trata-se de um processo em que o empresário deve amadurecer respondendo a algumas questões que podem parecer simples, mas que se não estiverem bem sedimentadas e claras podem comprometer o sucesso do negócio:

- Estou preparado para dividir os resultados com o investidor? Meus princípios e valores são compatíveis com os do investidor? Estou disposto a receber conselhos e orientações profissionais para o crescimento da empresa? Sou capaz de seguir um planejamento de longo prazo e manter um contrato de participação?

Antes de se apresentar a qualquer fonte de capital o empreendedor deve estar convicto de que está preparado para essa nova relação e deve deixar evidente o seu comprometimento com o negócio.

4

COMO É ORGANIZADO O CAPITAL EMPREENDEDOR?

Geralmente o capital é organizado na forma de Fundos de Investimento, Empresas de Participação ou por intermédio de Investidores Individuais.

5

COMO FUNCIONAM OS FUNDOS DE INVESTIMENTO?

Os Fundos de Investimento são constituídos por gestores e cotistas.

O gestor tem a atribuição de escolher as empresas que serão investidas e ajudar na administração delas; são remunerados e participam no resultado financeiro do fundo.

Os cotistas são os donos do dinheiro do fundo e lucram conforme o sucesso do negócio.

COMO O INVESTIDOR OU OS FUNDOS DE INVESTIMENTO PARTICIPAM DO EMPREENDIMENTO?

6

Participam por meio da compra de ações ou da aquisição de parte da empresa emergente. Isso possibilita ao investidor emitir opinião e ajudar nas decisões da empresa. A participação será minoritária e inferior a 50% do capital total.

QUAL É O PERÍODO DE INVESTIMENTO DO CAPITAL EMPREENDEDOR?

7

Geralmente os investidores em fundos definem um período de investimento, que é o tempo que poderão aplicar todos os recursos do fundo.

No caso do investidor-anjo o período de investimento máximo é de 7 anos, o de remuneração é de no máximo 5 anos e o período de resgate é de no mínimo 2 anos.

Esse período varia de acordo com o fundo e gira em torno de 4 anos. Depois do investimento, o fundo fica entre 3 e 8 anos junto da empresa antes de se poder vender a participação.

8

QUAIS AS ETAPAS PARA ACESSAR O CAPITAL EMPREENDEDOR?

O processo de escolha ou seleção de empresas é efetuado pelos fundos em várias etapas. O processo de avaliação dura meses e o resultado depende tanto do potencial da ideia quanto do comprometimento do empreendedor com os gestores do fundo.

1. Prospecção - Fase inicial – Certificação de que a ideia ou empresa é competitiva e atraente.

2. Análise detalhada - Análise da oportunidade de forma detalhada por meio da leitura do plano de negócios ou reunindo-se com o empreendedor. É assinada uma proposta de intenção.

3. Análise aprofundada - Após assinatura de proposta de intenção, são analisadas as oportunidades de mercado, os produtos e serviços propostos, a equipe envolvida, a estratégia de atuação e o modelo de negócios. É também assinado um Acordo de Confidencialidade (NDA – Non Disclosure Agreement).

Como resultado da análise aprofundada, é gerado um relatório descrevendo a oportunidade para o Comitê de Investimento do Fundo, para que seja aprovado ou não o investimento. Esse relatório descreve o negócio e é chamado de “plano de negócios”.

4. Negociação - Após avaliação aprofundada, será firmada a parceria por meio de um contrato, que define as participações dos novos sócios e o funcionamento da nova empresa. Nesta etapa,

estabelece-se o valor da empresa com a participação do fundo, cláusulas de controle, de preferência, direitos, dentre outros.

5. Comitê de Investimento - Depois da aprovação do projeto de investimento e das condições negociadas pelos gestores do fundo, as propostas necessitam da aprovação dos investidores por meio de um comitê de investidores.

6. Investimento - O investimento acontece após a aprovação do Comitê de Investimento, quando são revisadas todas as condições da operação. Também é realizada uma *Due Diligence* ou diligência, que avalia os aspectos contábeis, jurídicos, dentre outros. A empresa é criada ou convertida em S/A por ocasião dos primeiros aportes de recursos. Os recursos são aportados em parcelas à medida que os empreendedores atinjam as metas de crescimento acordadas.



9

QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS ENVOLVIDOS NUMA OPERAÇÃO COM CAPITAL EMPREENDEDOR?

A depender do estágio da empresa, além dos documentos de regularidade fiscal, demonstrativos financeiros e contrato social temos:

Acordo de Acionistas - documento que formaliza a relação entre o empreendedor e os investidores no dia a dia da empresa.

Contrato de Exclusividade - pode ser exigido que o empreendedor não mantenha negociações com outros investidores, durante o período de análise, negociação e aprovação. Nesse caso, é firmado um contrato de exclusividade por tempo predeterminado.

Acordo de Confidencialidade – para resguardar as informações estratégicas sobre o empreendimento.

Carta de Intenções – ou *Term Sheet* – ou Termo de Investimento – demonstra formalmente interesse do fundo.

Plano de Negócios ou Relatório de Oportunidades – documento que descreve o negócio.



QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS CLÁUSULAS DE UM CONTRATO DE CAPITAL EMPREENDEDOR?

10

Ações do fundador – Para resguardar a continuidade do negócio, em geral prevê-se que o empreendedor possuidor de conhecimento sobre a tecnologia só poderá sair da empresa e vender as ações depois de ter cumprido algumas metas.

Direito de Preferência – No caso de venda de participação, a cláusula resguarda que os demais sócios tenham a preferência na aquisição.

Direito de veto para cláusulas específicas – O fundo tem o direito de decidir em questões relevantes que alterem o direcionamento estratégico da empresa.

Antidiluição – Impede que o investidor tenha sua importância diminuída devido a aumentos de capital.

Não concorrência – Protege o negócio e os investidores, impedindo que os empreendedores constituam outra empresa concorrente com a mesma tecnologia.

Tag-Along – Protege o investidor da saída de sócios empreendedores que possam comprometer o negócio. Se um sócio iniciar as negociações para venda, o outro sócio poderá exercer o direito de participar da negociação nas mesmas condições.

11

COMO ACONTECE A SAÍDA DO FUNDO?

A saída do fundo é chamada de desinvestimento e ocorre quando o fundo obtém retorno sobre o dinheiro investido com a venda de ações da empresa.

De forma geral, ocorre depois de 5 anos de parceria. Ao término desse prazo, o fundo pode vender a participação para outros fundos de capital empreendedor, para investidores estratégicos, ou sair via bolsa de valores com a oferta pública inicial de ações (IPO).

A saída deve respeitar os contratos firmados entre as partes antes do início do investimento, onde estavam estabelecidas as regras de governança da sociedade.



Atenção! Caso a empresa não tenha o resultado esperado, o fundo perderá o investimento, sem ônus para o empreendedor.

QUAIS SÃO OS TIPOS DE CAPITAL EMPREENDEDOR?

12

O Investimento-Anjo, *Seed Capital* (ou capital semente), *Equity Crowdfunding*, *Venture Capital* e *Private Equity*. São organizados na forma de fundos de investimento, empresas de participação ou por investidores individuais.



13

O QUE É INVESTIMENTO-ANJO?

É o investimento efetuado por investidor individual Pessoa Física, com seu recurso próprio, geralmente empresário ou profissional bem-sucedido, por Pessoa Jurídica, ou Fundo de Investimento que financiam o desenvolvimento de ideias inovadoras.

O Investimento-Anjo pode ser proveniente de apenas um investidor ou pode ser de um conjunto deles, que varia de 2 a 5 investidores. O aporte em geral varia entre R\$ 50 mil e R\$ 500 mil.



Atenção! Com a alteração da Lei Complementar 123, de 2006, pela Lei Complementar n° 155, de 2016, o investidor-anjo passou a ser não apenas a Pessoa Física, mas também, a Pessoa Jurídica e os Fundos de Investimentos.

EM QUAL TIPO DE NEGÓCIO O INVESTIDOR-ANJO PROCURA INVESTIR?

14

O investidor-anjo investe no desenvolvimento de novas ideias de empreendedores que estão iniciando o negócio (as *startups*) que têm alto potencial de crescimento e rentabilidade. Negócios inovadores e tamanho do mercado são requisitos observados pelos investidores.

O investimento pode ser na forma de capital financeiro como também em aporte de experiência, conhecimento e rede de relacionamento, contribuindo para acelerar o desenvolvimento da empresa.

QUAL É O PERFIL DO EMPREENDEDOR REQUERIDO PELO INVESTIDOR-ANJO?

15

A primeira avaliação do investidor-anjo é o aspecto humano do empreendedor: se é confiável e ético, se tem experiência e conhecimento, e qual sua capacidade de realização.

Em seguida, o investidor-anjo avalia o aspecto do negócio: se o projeto é sólido e qual o potencial de crescimento do empreendimento.

16

COMO SE DÁ A PARTICIPAÇÃO DE UM INVESTIDOR-ANJO EM UMA MICRO E PEQUENA EMPRESA?

O investimento é efetuado por meio de um contrato de participação em micro e pequena empresa.

Os aportes não integram o capital social da empresa e o investidor não será considerado sócio, nem terá direito a gerência ou voto na administração da empresa.

Antes da aprovação da Lei Complementar nº 155, de 2016, ao efetuar o investimento o empreendedor cedia ao investidor uma parte de sua participação societária no negócio e o investidor estava igualmente sujeito a todas as responsabilidades do negócio (riscos trabalhistas, tributários, dentre outros). A partir de 2017, o investidor-anjo passa a não responder por qualquer dívida da empresa investida

A Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, com a aprovação da Lei Complementar nº 155, de 2016, passa a reconhecer o investidor-anjo como instrumento para incentivar a inovação e os investimentos produtivos.

O QUE O INVESTIDOR-ANJO GANHA COM O INVESTIMENTO?

17

O ganho do investidor-anjo é de acordo com a distribuição do resultado da empresa ao final de cada período, observados o contrato de participação e o limite, que não poderá ser superior a 50% dos lucros da sociedade.

POR QUANTO TEMPO O INVESTIDOR-ANJO DEVE PERMANECER NO NEGÓCIO?

18

O investidor-anjo deve respeitar o prazo mínimo de dois anos do aporte do capital, ou prazo superior, de acordo com o contrato de participação, para poder exercer o direito de resgate do dinheiro investido. Há, também, a possibilidade de transferir a sua participação para terceiros, desde que haja consentimento dos sócios, ou se constar do contrato.

19

O EMPREENDEDOR PODERÁ VENDER A EMPRESA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO COM O INVESTIDOR-ANJO?

Sim, caso os sócios decidam pela venda da empresa, o investidor-anjo terá direito de preferência na compra, bem como direito de venda conjunta da titularidade do aporte de capital, nos mesmos termos e condições que forem ofertados aos sócios.



ONDE POSSO ENCONTRAR O INVESTIDOR-ANJO?

20

O investidor-anjo pode ser encontrado na aproximação com associações e clubes de investimento especializados, plataformas online, agências e entidades de fomento, como:

- ▶ Angellist
- ▶ Angel Club
- ▶ Anjos do Brasil
- ▶ BNDES
- ▶ Endeavor Brasil
- ▶ Floripa Angels
- ▶ FINEP
- ▶ Gávea Angels
- ▶ Fundo Criatec
- ▶ Harvard Alumni Angels Brazil
- ▶ Inseed Investimentos
- ▶ Vitória Investidores Anjo

Alguns empreendedores buscam investidor-anjo também em sua própria rede de relacionamentos pessoais.

Atenção: preparar um plano de negócios sólido é fundamental para potenciais investidores entenderem a visão e os objetivos do negócio.

21

O QUE É O CAPITAL SEMENTE OU *SEED CAPITAL*?

É o investimento efetuado na fase inicial da empresa ou na fase de desenvolvimento do projeto, sem que a empresa esteja estruturada. O objetivo é dar início ao negócio, validar o modelo e começar os primeiros passos da empresa.

São empresas em fase pré-operacional com projetos em testes iniciais ou em registro de patente. Os laboratórios das mais importantes universidades públicas são as portas principais desse tipo de investimento.

O *Seed Capital* financia o desenvolvimento de novos produtos/soluções. Quando a empresa ainda está em fase de estruturação e ainda não comercializa o seu produto, ela se chama *startup*.



O QUE É O EQUITY CROWDFUNDING?

22

É um tipo de financiamento coletivo, não bancário, derivado do *crowdfunding*. Quem ajuda a financiar o projeto de uma empresa pode receber em troca participação acionária. Dessa forma o negócio pode conseguir dezenas ou centenas de sócios-apoiadores. É uma modalidade bastante recente no Brasil.

No *Equity Crowdfunding*, em vez de buscar recompensas ou apenas ajudar projetos a sair do papel, quem investe está à procura de retorno financeiro.

Ao cadastrar uma empresa em um site que organiza esse tipo de captação, o empreendedor oferece títulos de dívida a potenciais investidores. Na prática quem compra esses títulos se torna um credor da empresa. A diferença é que uma cláusula no contrato determina que, assim que a empresa puder emitir títulos, os donos dos papéis ganham o direito de abrir mão da dívida e se tornar sócio.

Plataformas que operam *Equity Crowdfunding*: Broota, Eqseed, Start MeUp, Eusócio e Biva.

23

O QUE É VENTURE CAPITAL?

É o investimento efetuado em empresas de pequeno e médio portes com grande potencial de crescimento. Financia as primeiras expansões da empresa para levá-la a novo estágio de crescimento.

24

O QUE É PRIVATE EQUILITY?

São fundos que investem em grandes empresas geralmente com faturamento acima de R\$ 10 milhões. São empresas consolidadas que utilizam mecanismos de alavancagem financeira e muitas vezes se preparam para abrir capital na bolsa de valores.

Os fundos de *Private Equity* investem em empresas selecionadas pelo seu potencial de crescimento e qualidade de gestão, buscando capitalizar a empresa, definir uma estratégia de crescimento, valorizar as ações e vender com lucro esta participação. O objetivo final do fundo é vender sua participação na empresa diretamente a terceiros ou em um mercado via bolsa de valores.

QUAL O BENEFÍCIO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS?

25

Sim, as Micro e Pequenas Empresas que utilizarem o contrato de participação do Investimento-Anjo poderão permanecer no Regime do Simples Nacional, mesmo que os investidores sejam pessoa jurídica ou que tenham participação societária em empresas com valor de faturamento elevado.



Núcleo de Acesso ao Crédito - NAC

O Núcleo de Acesso ao Crédito é um serviço de apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais, prestado pelas Federações Estaduais de Indústrias e coordenado pela CNIIt tem o objetivo de orientar no processo de captação de recursos para viabilizar investimentos e a operação do setor industrial, contribuindo para a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva.

Para mais informações, acesse: www.cni.org.br/nac

SUA OPINIÃO É IMPORTANTE!

Envie sugestões para o aperfeiçoamento desta
Cartilha ao Núcleo de Acesso ao Crédito
(nac@cni.org.br).

CNI

Diretoria de Desenvolvimento Industrial – DDI

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor de Desenvolvimento Industrial

Gerência Executiva de Política Industrial – GEPI

João Emílio Padovani Gonçalves

Gerente-Executivo de Política Industrial

Caroline Letícia Lompa

Cristiano Antonio da Silva

Suzana Squeff Peixoto Silveira

Valentine Carpes Braga

Equipe Técnica

Diretoria de Serviços Corporativos – DSC

Fernando Augusto Trivellato

Diretor de Serviços Corporativos

Área de Administração, Documentação e Informação – ADINF

Maurício Vasconcelos de Carvalho

Gerente-Executivo de Administração, Documentação e Informação

Alberto Nemoto Yamaguti

Normalização

Maria Aparecida Rosa Vital Brasil Bogado

Consultoria

Maria da Penha Oliveira Dutra

Revisão Gramatical

Elemento Design

Projeto Gráfico e Diagramação





9 788579 571442

WWW.CNI.ORG.BR



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA